

Secretaria de  
Estado de  
Meio Ambiente e  
Desenvolvimento  
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ofício Nº 380/2023/SEMAD

GOIANIA, 03 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor  
Haroldo Naves Soares  
Federação Goiana de Municípios  
Rua 102, nº186, Setor Sul  
74083-250 Goiânia/GO  
*fgm@fgm-go.org.br*

**Assunto: Prorrogação do Prazo para a inserção documental do Programa ICMS ecológico.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, referimo-nos ao Of. 375/2023 (000037196666), oriundo da Federação Goiana de Municípios - FGM, pelo qual solicita que o prazo para inserção documental comprobatória para o ICMS Ecológico, para o exercício 2023, seja prorrogado o dia 15/03/2023.

Diante da solicitação, manifestamos concordância e informamos que nos próximos dias será publicada Instrução Normativa com o novo prazo para os municípios inserirem os documentos comprobatórios para o ICMS Ecológico.

Respeitosamente,

**FERNANDA ANTUNES ANDREOZI**

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Delegação pela Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2023 - Semad - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.952



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ANTUNES ANDREOZI, Chefe de Gabinete**, em 05/02/2023, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037680896** e o código CRC **6467C02D**.

CHEFIA DE GABINETE  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74015-908 - (62)3201-5271.



Referência: Processo nº 202300017000955



SEI 000037680896